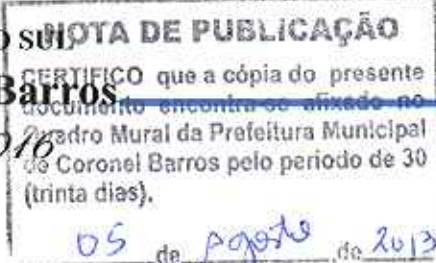




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.776 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.509,16 (vinte mil quinhentos e nove reais, e dezesseis centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$10.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. JurídicaR\$ 5.509,16

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.1.90.11- Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$4.000,00

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Vigilância em SaúdeR\$ 16.509,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de agosto de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro